

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

dia 30.09.75.
hora 13:20

PROC. N.º 377/75

JUIZ DO TRABALHO: Substª.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ DAVI MACHADO
EDY DOS SANTOS LEÃO
contra

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Férias., Fér. em dobro., Sall.-doença., F.G.T.S.
Sub-total: Cr\$ 2.744,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 374, 75
Em 24/09 1975

Proc. N.º 377/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 24 dias do mês de setembro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSÉ DAVI MACHADO

(Reclamante)
Servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Ernesto Zietlow-s/nº-Montenegro portador da C. P. - N.º

77.183 Série 323 e apresentou a seguinte reclamação contra

EDY DOS SANTOS LEÃO fábrica de móveis
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Ramiro Barcelos-nº2552-Montenegro

DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou para a rcda. de 01.05.72 até 16.08.75 quando pediu demissão;

Que trabalhou como servente percebendo Cr\$3,50 por hora em pagamento semanal;

Que não gozou férias;

Que o FGTS não foi depositado;

Que apresentou atestado de doença por 18 dias não tendo sido pago;

RECLAMA :

Férias(2 de 20 dias).....Cr\$ 1.120,00

Féria uma em dobroCr\$ 1.120,00

Salário-doença(18 dias).....Cr\$ 504,00

F.G.T.S.-guias AM e depósitosa calcular

Sub-total...Cr\$ 2.744,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 30 de setembro de 1975, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Davi Machado
José Davi Machado(rcte.)

I. de Figueiredo
Dra. Inezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, **■**
feita e expedida a devida notif. à recta
e ao T.N.P.S. através dosr. Of. de Gest. Adm.
Dou 16.

Montenegro, 24 de 09 de 1975.

J. de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Therézina de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 377/75

NOTIFICAÇÃO

SR. EDY DOS SANTOS LEÃO

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Ramiro Barcelos, nº 2552 N/C.

PARTES: Reclamante : JOSÉ DAVI MACHADO

Reclamado : EDY DOS SANTOS LEÃO

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz , n.º 1643 , no dia trinta (30) do mês de setembro/75 , às treze evinte (13:20) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 24 de setembro de 19 75.

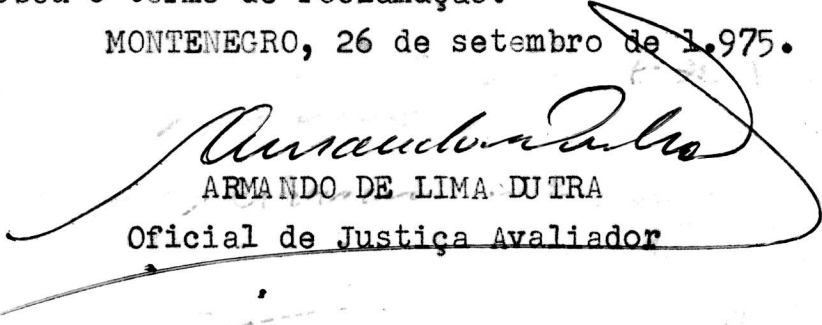
J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

Adriana S. Flores

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,15 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº - 2552, sendo aí, notifiquei Sr. Edy dos Santos - Leão, na pessoa do seu empregado, SR. ADÃO E. FLÔRES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 26 de setembro de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

MONTENEGRO

Proc.nº 377/75

Rece.: JOSÉ DAVI MACHADO

Reda.: EDY DOS SANTOS LEÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante JOSÉ DAVI MACHADO e como reclamado EDY DOS SANTOS LEÃO, tendo sido designada audiência para o dia 30 de setembro do corrente mês, às 13:20 horas.

Montenegro, 24 de setembro de 1975.

T. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

29 SET 1975

[Assinatura]
Instituto de Seg. - 838.015
CHEFE DE SECRETARIA - CEG. SOCIAIS SUBST.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe de Serviços e Seguros Sociais, Sra. IVETE FRONER, Chefe Subst., tendo a mesma assinado a contrarfé.

Montenegro, 29 de setembro de 1975.


ARMANDO DE LINA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PROCESSO N°.....377/75...

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Subst^a, Dra. Jussara de Bem Gomes e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Nestor Flores, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ DAVI MACHADO, reclamante e EDY DOS SANTOS LEÃO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: Férias, férias em dobro, salário-doença, FGTS. Presentes as partes. Dispensada a leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: o reclamado pagará ao reclamante a importância de Cr\$2.200,00 estando incluída neste valor a parcela relativa ao FGTS que não foi recolhido e será em vista do presente acordo paga diretamente ao reclamante. O pagamento será feito em 3 parcelas sendo a 1ª de Cr\$600,00 que será paga no dia 30 de outubro do corrente ano e duas de Cr\$800,00 sendo paga no dia 28 de novembro e a última no dia 7 de janeiro de 1976. Custas de Cr\$160,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS
José Davi Machado
Reclamante

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta
André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTE
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamada
Edy dos Santos Leão

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

A presente folha contém um documento. *etc*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. **EDY DOS SANTOS LEÃO**

vai a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-Ag. Local**

depositar a importância de Cr\$. **600,00** (Seiscentos cruzeiros.x.x.x.x.x.x.
.x.)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº **377/75**

apresentada por **JOSE DAVI MACHADO** Dita importância deverá ficar à disposição da Exma. Dra. Jussara de Bem Gomes, Juíza do Trabalho desta J.C.J.

nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro, 30 de **outubro** de 1975

Econômica Federal
Rio Grande do Sul
RECEBIDO
30 SET 1975
MONTENEGRO

W
José Antonio Gomes
Mat. 4435931 - CPF 062941540
Caixa 1

MN
Chefe da Secretaria
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ref. 119

DEF 0 7 6 2 0 1 3 0

600,000770

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 30 de outubro de 1975

J. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.

Jusara de Bem Gomes
JUSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO**

7
[Handwritten mark]

PROCESSO Nº 377/75

Pelo presente ALVARÃ, autorizo o Sr. _____

JOSÉ DAVI MACHADO ou seu procurador, Dr.

.X.X.X.X.X.X X .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

a receber da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

a quantia de CR\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros.X.X.X

.X)

capital depositado em nome de EDY DOS SANTOS LEÃO

_____, consoante guias de recolhimento desta _____

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO-30.10.75 O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro

aos trinta(30) de outubro de mil novecentos e setenta e cin
co (1975).-

Recebi a 1ª via

Em 30.10.75

José Davi Machado

[Handwritten signature]

JULIANA DE SOUZA BOMES
Juza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamado

não efetuou o pagamento da parcela vencida em 28/11/75

DOU FÉ. Montenegro, 01/12/75

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Expeça-se mandado de citação.

Data supra

Jussara de Bem Gomes
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

Juíza do Trabalho Substituta, no
exercício da Presidência

C E R T I D ã O

CERTIFICO que compareceu a esta Secretaria o Sr. JOSE LUIS DA SILVA MACHADO, pai do reclamante JOSÉ DAVI MACHADO que apresentou a procuração de fl. 9 e declarou que concordava em receber fora de prazo a parcela do acordo ~~ven~~cida no dia 28 de novembro.

Montenegro, 2 de dezembro de 1975

J. de Figueiredo
Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

De acordo:

Jose Luis da Silva Machado

Jose Luis da Silva Machado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 2 de dezembro de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Tomo sem efeito o
despacho de fl. em
face de concordância
do expediente.

Data Supra

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juza do Trabalho - Substituto

PROCURAÇÃO
:X:X:X:X:X:X:X:X:

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 299 175
Em 02 / 12 1975

J. se.
Dat a Sur e
Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

Pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador meu pai o sr.- JOSE LUIS DA SILVA - MACHADO, brasileiro, casado, carroceiro, residente e domiciliado a rua Ernesto Zietlow s/nº em Montenegro, com o fim especial de me representar na Justiça do Trabalho em Montenegro, afim de receber pagamento de acordo judicial desenrolado nesta justiça, e enfim todos os poderes necessários ao desenrolar de papaeis assinar e dar quitação.

Montenegro, 22 de outubro de 1.975

Cartório
KINDEL

Jose Davi Machado

JOSE DAVI MACHADO

TABELIONATO DE MONTENEGRO
Rua Capitão Cruz, 2219
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de *Jose Davi Machado*

Dou fé. Em Test. *[Signature]* da verdade.
Montenegro,
27. OUT. 1975
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10
48

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos dois dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975) às
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Montenegro à
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. Edy dos Santos Leão
.....
que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS
.....), referente à segunda prestação de acordo feito no
processo n.º 377/75 em que são partes José Davi Machado
....., reclamante,
e Edy dos Santos Leão , reclamado. Pelo
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi
lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

T. de Figueiredo
.....
Chefe de Secretaria

José Luiz da Silva Machado
.....
José Luiz da Silva Machado
pp Reclamante

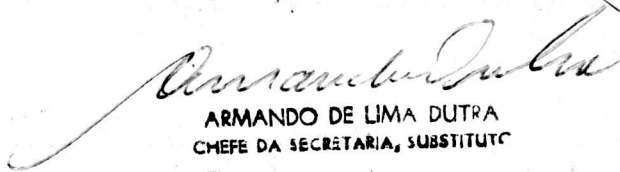
Edy dos Santos Leão
.....
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que ati esta

data a Recda não efetuar
o último parte do acervo.

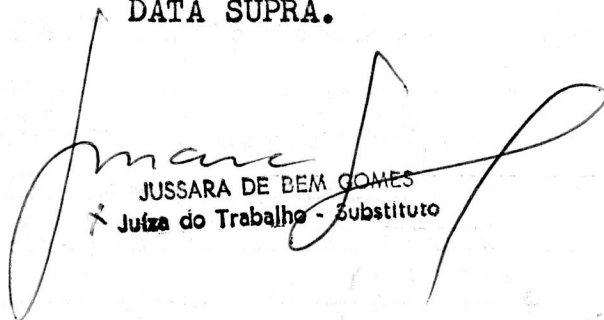
DOU FE. Montenegro, 12-01-76



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CITE - SE

DATA SUPRA.



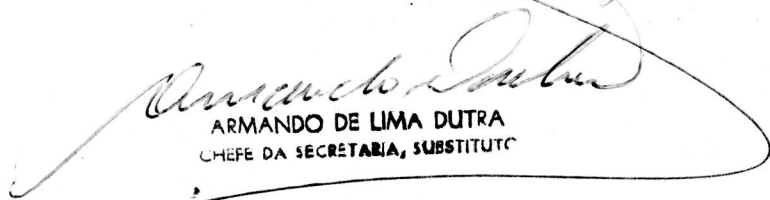
JUSSARA DE BEM GOMES
Juza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que não expede

D. M. de Cito não visto que
o Recda efetuar o depósito.

DOU FE. Montenegro, 14-01-76 que segue.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de Janeiro de 1946

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ
DATA SUPRA.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

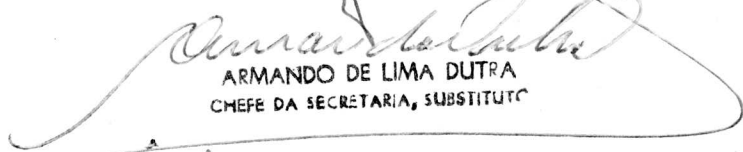
foi expulso o
Alvará, que segue
DOU FE. Montenegro, 14-01-46

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

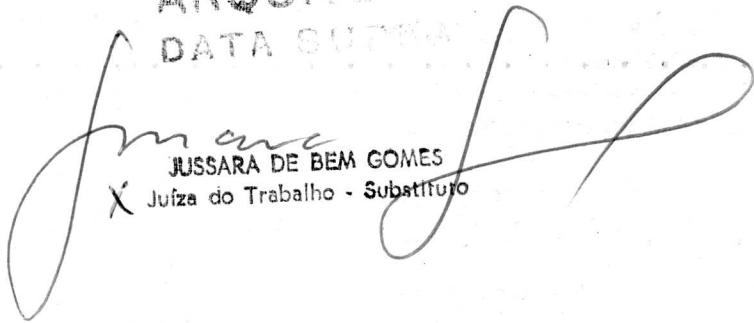
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

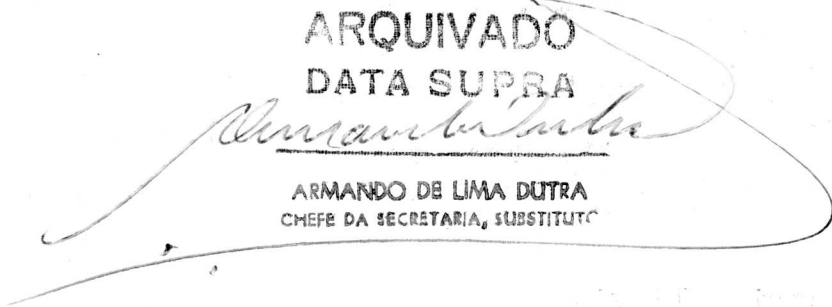
Em 14 de Janeiro de 1946


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


JUSSARA DE BEM GOMES
X Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO